

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano III | Edição nº 338



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4
Saae Ambiental	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 3.716**
De 20 de julho de 2022.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.295/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2.022);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a saber:

02 Poder Executivo**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
91	329021.00	28.843.0010.2.021	Juros sobre a Dívida por Contrato	110.000	01 - Municipal	R\$ 80.000,00
TOTAL						R\$ 80.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do presente crédito, será coberto com recursos do excesso de arrecadação verificado no presente Exercício.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA quadriênio 2022 a 2025, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 20 de julho de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº. 3.717
De 20 de julho de 2022.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3.295/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2.022);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 723.000,00** (setecentos e vinte e três mil reais) a saber:

02 Poder Executivo**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
279	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	310.000	01 - Municipal	R\$ 200.000,00
284	339036.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	310.000	01 - Municipal	R\$ 23.000,00
314	337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela Participação em Consórcio Público	310.000	01 - Municipal	R\$ 500.000,00
TOTAL						R\$ 723.000,00

Art. 2º - O valor de **R\$ 723.000,00** (setecentos e vinte e três mil reais) do presente crédito, será coberto com recursos do excesso de arrecadação verificado no presente Exercício.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA quadriênio 2022 a 2025, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 20 de julho de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 3.718
De 20 de julho de 2022

“Dispõe sobre permissão de uso do bem público de uso comum que especifica e dá outras providências.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inteiro teor do expediente administrativo nº 3788/2022, mormente a manifestação técnico-jurídica exarada às fls. 03/04, adotada como fundamento da decisão em seu bojo proferida,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a permissão de uso, a título precário e gratuito, no dia 24 de julho de 2022, das 10h às 17h, à União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº.55.233.019/0001-70, do bem público municipal de uso comum denominado Praça Padre Francisco Salvini, localizada no Bairro Bela Vista, nesta urbe, nos termos do artigo 113, §2º, da Lei Orgânica do Município de Águas de



Lindóia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 20 de julho de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
-Prefeito Municipal-

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Águas de Lindóia, representado por seu Presidente, Sr. Eliel Marcos Fernandes, CONVOCA seus membros para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JULHO DE 2022, que será realizada às 9 horas do dia 27 de julho de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Colômbia, nº 190, Centro.

Águas de Lindóia, 20 de julho de 2022.

Eliel Marcos Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SAAE AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1362/2022
De 19 de julho de 2022

***(Designa servidor para
fiscalização de contrato e dá
outras providências)***

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor **ANATÁLIA DA SILVA MONTORO FAGUNDES**, DIRETORA DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, para exercer a função de Fiscal no Processo nº 016/22 - Edital nº 006/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/22 - Aquisição de medidores de vazão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.A.A.E. Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ na Diretoria de Divisão de Administração e Finanças, do S.A.A.E. - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia.